CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
MINAS GERAIS

PROPOSTA DE EMENDA À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº CM 003/2023

Altera os Artigos 11 e 62 da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, que dispõe sobre a competência em relação a aprovação de loteamentos e demais normas

A Mesa Diretora da Câmara Municipal, nos termos do § 5º do art. 47 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda:

Art. 1º Os Artigos 11 e 62, da Lei Orgânica do Município de Divinópolis, passam a vigorar com as seguintes redações em seus respectivos incisos XIII e XX:

"Art. 11...

XIII – estabelecer, mediante Projeto de Lei encaminhado e aprovado pelo Poder Legislativo, normas de edificação, de loteamento, de arruamento e de zoneamento urbano, bem como as limitações urbanísticas convenientes à ordenação de seu território;"

"Art. 62...

XX – aprovar, mediante Projeto de Lei encaminhado e aprovado pelo Poder Legislativo, projetos de edificação pública e planos de loteamento, arruamento e zoneamento para fins urbanos;"

Art. 2º Esta Emenda à Lei Orgânica Municipal entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 7 de julho de 2023

Assinado de forma digital por EDSOM JOSE DE SOUSA:35771801615 Dados: 2023.07.13 15:00:47 -03'00'

VEREADOR EDSOM SOUSA

VEREADOR ADEMIR SILVA

VEREADORA ANA PAULA DO QUINTINO

VEREADOR ANDERSON DA ACADEMIA

VEREADOR DIEGO ESPINO

VEREADOR EDUARDO PRINT JÚNIOR

VEREADOR FLÁVIO MARRA

VEREADOR HILTON DE AGUIAR

VEREADOR ISRAEL DA FÁRMACIA

VEREADOR JOSAFÁ ANDERSON

VEREADORA NEY BURGUER

VEREADOR PEREQUITO BELEZA

VEREADOR RODRIGO KABOJA

VEREADOR RODYSON KRISTNAMURTI

VEREADOR ROGER VIEGAS

VEREADOR WESLEY JARBAS

VEREADOR ZÉ BRAZ

JUSTIFICATIVA

Sr. Vereadores, como este Projeto de Emenda à Lei Orgânica estamos apenas solicitando que loteamentos e demais normas devem ser realizadas pelo Poder Executivo mediante Projeto de Lei encaminhado e aprovado pelo Poder Legislativo. Nos últimos anos temos vistos deliberadamente o Poder Executivo aprovando loteamentos por Decretos, sem a devida discussão junto à comunidade, sobretudo em relação ao impacto ambiental e ao impacto de vizinhança, conforme prevê a Legislação Federal. Com as normas, tais como loteamentos, passando pelo trâmite da Câmara, esperamos que passem a ter uma discussão mais ampla com a sociedade. Solicito assim, que aos nobres vereadores que seja aprovado a nossa referida matéria.